





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Retirratificação

Nº 04/2018

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

#### Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

<b>CONTRATANTE</b>		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<b>OSS CONTRATADA</b>		SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>		01/01/2015
<b>JUSTIFICATIVA</b>	( )	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2018.
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	( X )	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata nos meses de outubro a dezembro de 2018.
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, 31 de Outubro de 2018.</p>	
<b>PELA CONTRATANTE</b>	<p style="text-align: center;"> _____ <b>DR. MARCO ANTONIO ZAGO</b> <b>SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE</b></p>	
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>	<p style="text-align: center;">Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr. Secretário Adjunto Secretaria de Estado de Saúde  _____ <b>PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA</b> <b>DIRETOR PRESIDENTE - SPDM</b></p>	





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 001.0500.000.052/2014

OBJETO: A realização do **Projeto Especial** “Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata” nos meses de outubro a dezembro de 2018 no **Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia**, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 2.895, de 12 de setembro de 2018.

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 31 de Outubro de 2018.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: MARCO ANTONIO ZAGO

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 348.967.088-49 RG: 3.579.713

Data de Nascimento: 01/11/1946


Endereço residencial completo: Rua Manoel Achê, 981 – apto. 32 – Jd. Irajá – Ribeirão Preto/SP – CEP 14020-590.

E-mail institucional: [mzago@saude.sp.gov.br](mailto:mzago@saude.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marazago@usp.br](mailto:marazago@usp.br)

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Estado de Saúde

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: MARCO ANTONIO ZAGO

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 348.967.088-49 RG: 3.579.713

Data de Nascimento: 01/11/1946

Endereço residencial completo: Rua Manoel Achê, 981 – apto. 32 – Jd. Irajá – Ribeirão Preto/SP – CEP 14020-590.

E-mail institucional: [mzago@saude.sp.gov.br](mailto:mzago@saude.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marazago@usp.br](mailto:marazago@usp.br)

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Estado de Saúde

#### Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

CPF: 042.038.438-39 RG: 7.791.138-6

Data de Nascimento: 19/10/1956

Endereço residencial completo: Rua Fernando Borges, 54 CEP 04504-030 São Paulo - SP.

E-mail institucional: [presidencia@spdm.org.br](mailto:presidencia@spdm.org.br)

E-mail pessoal: [laranjeira@uniad.org.br](mailto:laranjeira@uniad.org.br)

Telefone(s): (011) 5572-1922

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2018

Processo Origem nº 001.0500.000.052/2014

Processo 2018 nº 001.0500.000.090/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 01/01/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.579.713 SSP/SP, CPF nº 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo-SP sob o nº 440.472, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.052/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do **Projeto Especial “Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata”** nos meses de outubro a dezembro de 2018, no **Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia**, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 2.895, de 12 de setembro de 2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os **ANEXOS TÉCNICOS I e II** do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 01/01/2015 e altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, conforme redação abaixo:

##### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Em virtude da realização do Projeto Especial “Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata” no presente exercício, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2018, correspondente aos meses de outubro a dezembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

### CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

### CLÁUSULA OITAVA

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescentada a importância de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2018, sendo o repasse efetivado nos meses de outubro a dezembro, conforme tabela abaixo.

MÊS	TR 02/18 (R\$)	TR 04/18 Projeto Especial (R\$)
Janeiro	3.548.915,00	-
Fevereiro	3.548.915,00	-
Março	3.548.915,00	-
Abril	3.548.915,00	-
Maio	3.548.915,00	-
Junho	3.516.974,76	-
Julho	3.548.915,00	-
Agosto	3.548.915,00	-
Setembro	3.548.915,00	-
Outubro	3.548.915,00	50.000,00
Novembro	3.548.915,00	50.000,00
Dezembro	3.548.915,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.555.039,76</b>	<b>150.000,00</b>

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

### ANEXO TÉCNICO I

#### DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

#### II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

#### **II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 2.895/2018)**

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	50	150
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	50	150





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do **Projeto Especial**, o **AME** deverá cumprir plenamente sua meta de **Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA)** nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do **Projeto Especial**.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do **Projeto Especial** terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do **Indicador de Qualidade** "Acompanhamento para C.M.A / HD" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

...

### ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA** para o exercício de 2018, fica estimado em **R\$ 42.705.039,76 (Quarenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e seis centavos)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

**TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	52%
Atendimento não médico	8%
Cirurgia ambulatorial	30%
SADT Externo	10%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de 2018 dar-se-ão na seguinte maneira:



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TABELA II – CRONOGRAMAS

2018				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor (R\$)		Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
	T.R. 02/2018	Projeto Especial*		
Janeiro	3.548.915,00	-	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	3.548.915,00	-		
Março	3.548.915,00	-		
Abril	3.548.915,00	-	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	3.548.915,00	-		
Junho	3.516.974,76	-		
Julho	3.548.915,00	-	3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	3.548.915,00	-		
Setembro	3.548.915,00	-		
Outubro	3.548.915,00	50.000,00	4º trimestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	3.548.915,00	50.000,00		
Dezembro	3.548.915,00	50.000,00		
<b>Total</b>	<b>42.555.039,76</b>	<b>150.000,00</b>		

\*Aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, recurso que não deverá ser incluído para fins de desconto financeiro referente a avaliação e valoração dos **Indicadores de Qualidade** e dos **Indicadores de Produção**.

4.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**.

4.2.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Qualidade**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 04/2018**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.

4.3 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

4.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Produção**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO nº 04/2018**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.3.2 Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados como **Projeto Especial** serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2018, se for constatado volume menor do que o pactuado para os meses de outubro a dezembro, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para cada procedimento não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição de cumprimento pleno da meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA), descrita no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, item II.5.

...

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de Outubro de 2018.

**DR. MARCO ANTONIO ZAGO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Prof. Dr. Antônio Rugolo Jr.  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Estado de Saúde

**PROF.DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - SPDM**

Testemunhas:

1)

Nome: Vandivaldo S. Souza  
R.G.: 29842631893

2)

Nome: Luiz Fernando Haigag Djabraian  
R.G.: 9.947.303

Luiz F. H. Djabraian  
Médico  
CRM 65.949  
Diretor Técnico





**Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão**  
 Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão: 03/2018  
 Processo: 001.0500.000.093/2017  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: OSS Cruzada Bandeirante São Camilo - Assistência Médica Social, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Paripuera-Açu - Ame Paripuera-Açu  
 CNPJ: 60.598.448/0001-80  
 Objeto: Suprimento da parcela de custeio referente ao mês de outubro do presente exercício.  
 Valor: Será suprimida a importância de R\$ 1.344.228,00. Que onerará:  
 UGE: 090192  
 Função Programática: 10.302.0930.4852.0000  
 Natureza da Despesa: 33.90.39.75  
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12  
 Data da Assinatura: 31-10-2018

**Comunicado**  
 Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão 04/2018  
 Processo 001.0500.000.036/2017  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: Associação Lar São Francisco na Providência de Deus, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DURVAL MANTOVANINI" - AME ATIBAIA.  
 CNPJ: 53.221.255/0001-40  
 Objeto: Realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" nos meses de outubro a dezembro de 2018 no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DURVAL MANTOVANINI" - AME ATIBAIA, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 2.895, de 12-09-2018.  
 Valor: Será repassada a Contratada a importância de R\$ 490.000,00 no repasse de custeio correspondente ao período de outubro a dezembro, conforme cronograma a seguir

**Comunicado**  
 Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão 02/2018  
 Processo 001.0500.000.104/2017  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: OSS CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO - ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTOS - AME SANTOS  
 CNPJ: 60.598.448/0001-80  
 Objeto: Realização do Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos de Catarata" nos meses de outubro e novembro

bro de 2018 no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTOS - AME SANTOS, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 2.895, de 12-09-2018.  
 Valor: Será repassada a Contratada a importância total de R\$ 30.000,00 em 02 (duas) parcelas de R\$ 15.000,00 no repasse de custeio correspondente ao período de outubro e novembro do presente exercício.

**ANEXO TÉCNICO I**  
 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS  
 II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS  
 II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	15	-	30
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	15	-	30

**ANEXO TÉCNICO I**  
 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS  
 II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS  
 II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150	150	100	400
CATARATA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	145	145	137	427
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	295	295	237	827

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o AME deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (Item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Natureza da Despesa 33.90.39  
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12  
 Data da Assinatura: 31-10-2018  
 Vigência: Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

**Comunicado**  
 Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão 04/2018  
 Processo 001.0500.000.089/2017  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: OSS Secretaria de Estado da Saúde e o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo SECONCI - SP, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Lorena - AME LORENA  
 CNPJ: 61.687.356/0001-30  
 Objeto: Realização do Projeto Especial "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" nos meses de outubro a dezembro de 2018 no Ambulatório Médico de Especialidades de Lorena - AME LORENA, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 2.895, de 12-09-2018.  
 Valor: Será repassada a Contratada a importância de R\$ 250.000,00 no repasse de custeio correspondente ao período de outubro a dezembro, conforme cronograma a seguir.

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o AME deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro e novembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (Item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Acompanhamento para C.M.A./H.D" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.  
 Custeio  
 UGE 090192  
 Atividade 10.302.0930.4852.0000  
 Natureza da Despesa 33.90.39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12  
 Data da Assinatura: 31-10-2018  
 Vigência: Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

**Comunicado**  
 Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão 04/2018  
 Processo 001.0500.000.090/2017  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA - AME MARIA ZÉLIA.  
 CNPJ: 61.699.567/0001-92  
 Objeto: realização do Projeto Especial "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" nos meses de outubro a dezembro de 2018, no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia - AME Maria Zélia, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 2.895, de 12-09-2018.  
 Valor: Será repassada a Contratada a importância total de R\$ 150.000,00 em 03 parcelas no repasse de custeio correspondente ao período de outubro a dezembro do presente exercício.

**ANEXO TÉCNICO I**  
 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS  
 II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS  
 II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130	80	40	250
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130	80	40	250

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o AME deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (Item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Natureza da Despesa 33.90.39  
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12  
 Data da Assinatura: 31-10-2018  
 Vigência: Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

**Comunicado**  
 Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão 04/2018  
 Processo 001.0500.000.093/2017  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: OSS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS - AME OURINHOS.  
 CNPJ: 44.364.826/0001-05  
 Objeto: Realização do Projeto Especial "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" nos meses de outubro a dezembro de 2018 no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE OURINHOS - AME OURINHOS, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 2.895, de 12-09-2018.  
 Valor: Será repassada a Contratada a importância de R\$ 75.000,00 em 03 parcelas de R\$ 25.000,00 no repasse de custeio correspondente ao período de outubro a dezembro, conforme cronograma a seguir.

**ANEXO TÉCNICO I**  
 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS  
 II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS  
 II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	50	150
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	50	150

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o AME deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (Item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Acompanhamento para C.M.A./H.D" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.  
 Custeio  
 UGE 090192  
 Atividade 10.302.0930.4852.0000

Natureza da Despesa 33.90.39  
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12  
 Data da Assinatura: 31-10-2018  
 Vigência: Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

**Comunicado**  
 Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão 02/2018  
 Processo 001.0500.000.093/2018  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: OSS - ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - AME SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.  
 CNPJ: 53.221.255/0001-40  
 Objeto: realização do Projeto Especial "Mutirão de procedimentos cirúrgicos eletivos" nos meses de outubro a dezembro de 2018 no Ambulatório Médico de Especialidades de São José do Rio Preto - AME São José do Rio Preto, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 2.895, de 12-09-2018.  
 Valor: Será repassada a Contratada a importância total de R\$ 26.294,40 em 03 parcelas no repasse de custeio correspondente ao período de outubro a dezembro do presente exercício.

**ANEXO TÉCNICO I**  
 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS  
 II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS  
 II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	25	25	75
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	25	25	75

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o AME deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (Item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

planilha própria a ser enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Acompanhamento para C.M.A./H.D" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.  
 Custeio  
 UGE 090192  
 Atividade 10.302.0930.4852.0000  
 Natureza da Despesa 33.90.39  
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12  
 Data da Assinatura: 31-10-2018  
 Vigência: Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

**ANEXO TÉCNICO I**  
 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS  
 II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS  
 II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Postectomia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	20	20	60
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	20	20	60

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o AME deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (Item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade "Acompanhamento para C.M.A./H.D" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.  
 Custeio  
 UGE 090192  
 Atividade 10.302.0930.4852.0000

Natureza da Despesa 33.90.39  
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12  
 Data da Assinatura: 31-10-2018  
 Vigência: Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Despacho do Coordenador, de 31-10-2018  
 Despacho CSS: 4615/2018  
 Processo: SP Doc - 165965/2018  
 Interessado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia  
 Assunto: Aquisição de acessórios para cardioversores marca Philips  
 Trata o presente sobre procedimentos efetuados objetivando a aquisição de materiais acessórios para utilização em equipamento hospitalar. Ciente e de acordo. Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, objetivando a realização de aquisição de acessórios para cardioversores da marca Philips, por meio da empresa, Philips Medical Systems Ltda. CNPJ: 58.295.213/0021-11, fundamente no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

